



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**EMENDA IMPOSITIVA Nº 39 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 123/2022**

**INCLUI EMENDA IMPOSITIVA NO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 123/2022, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.**

Art. 1º Fica reduzido em R\$ R\$ 131.655,78 (cento e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos).o valor fixado para emendas impositivas, previsto na seguinte unidade orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25000 – Secretaria Municipal de Governo

Unidade Orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo

Função: 99 – Reserva de Contingência

Subfunção: 999 – Reserva de Contingência

Programa: 1 – Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência

Ação: 2.295 – Reserva de Contingência

Despesa 586 – 9.9.90.00.00 Aplicações Direta Fonte de recurso: 1 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 131.655,78 (cento e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º O valor reduzido no art. 1º será utilizado para acrescer a seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: 33000 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI

Unidade Orçamentária: 33033 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI

Função: 4 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 12 – Cultura, Memória e Patrimônio Histórico

Ação: 2.158 – Apoio administrativo à Fundação Cultural de Itajaí

Despesa: 401 – 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Valor: R\$ R\$ 131.655,78 (cento e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



Art. 3º Ficam alterados os valores das rubricas referentes às unidades orçamentárias e ações correlatas em todos os anexos do Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.

Art. 4º Esta emenda entra em vigor conjuntamente com o Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### **JUSTIFICATIVA:**

Criado por meio da Lei Municipal nº 4.829 de vinte de junho de 2007, e órgão ligado à Fundação Cultural de Itajaí, o Conservatório de Música Popular de Itajaí Carlinhos Niehues é uma escola pública de formação profissional em música. O Conservatório oferece cursos com duração de três anos em quinze opções de instrumentos musicais: piano, acordeon, violão, contrabaixo elétrico, contrabaixo acústico, guitarra, bateria, percussão, canto, saxofone, flauta, trompete, trombone, violino e viola de arco. Além do instrumento específico o aluno estuda também as disciplinas prático-teóricas como: teoria musical, harmonia, rítmica, tecnologia em música, prática de conjunto, canto coral, arranjo e apreciação totalizando 824 horas de formação. Os alunos são contemplados com uma bolsa de estudos subsidiada pelo Município de Itajaí, por meio da Fundação Cultural.

Para ingressar em um dos cursos é preciso realizar o processo seletivo que acontece anualmente e em duas etapas: prova teórica e prova prática. As aulas são oferecidas nos turnos matutino, vespertino e noturno, com três vagas de cada instrumento por turno. Após aprovado no processo seletivo o aluno frequentará as aulas no turno escolhido.

A presente emenda visa a compra de instrumentos musicais para auxiliar nas aulas do Conservatório de Música. Adquirir estes equipamentos é proporcionar aos alunos uma qualidade de ensino ainda melhor e condições adequadas para a prática musical. O Conservatório é uma das poucas escolas públicas neste formato no Brasil, oferecendo aos aprovados a formação profissional em música e contando com uma equipe de professores habilitados com experiência musical comprovada que participam ativamente do cenário da música no estado de Santa Catarina e também no Brasil e exterior.

Divide-se entre os autores os valores orçamentários previstos nesta Emenda da seguinte forma:

- Ver. Paulo Manoel Vicente arcará com o montante de R\$ 65.827,89 (sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos) de sua cota parte;
- Ver. Hilda Carolina Deola arcará com o montante de R\$ 65.827,89 (sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos) de sua cota parte.

**SALA DAS SESSÕES, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

**HILDA CAROLINA DEOLA**  
**VEREADORA - PDT**

**PAULO MANOEL VICENTE**  
**VEREADOR - PDT**